



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.215

João Pessoa - Sábado, 24 de Setembro de 2016

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 36.930 de 23 de setembro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2894/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.904- FUNDO DE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046.4872.0272- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CENTRO DE CONVENÇÕES	4490	270	60.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.904- FUNDO DE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046.4872.0272- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CENTRO DE CONVENÇÕES	3390	270	60.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de setembro de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.931 de 23 de setembro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2960/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3391	270	80.000,00
TOTAL			80.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	270	80.000,00
TOTAL			80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de setembro de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.932 de 23 de setembro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo parágrafo único, do artigo 5º, c/c o inciso IV do caput do mesmo artigo, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2856/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 7.210.333,26** (sete milhões, duzentos e dez mil, trezentos e trinta e três reais, vinte e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 16.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
16.102 – PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO CARIRI, SERIDÓ E CURIMATAÚ

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5002.1771.0287- DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E INSERÇÃO NO MERCADO COMPETITIVO (PROCASE)	3350	148	496.173,88
	4450	148	6.714.159,38
TOTAL			7.210.333,26

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de Operação de Crédito contraída entre o Estado da Paraíba, junto ao Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola – FIDA, através do Contrato de Financiamento de Projeto nº I-798-BR - Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Cariri e Seridó (PROCASE), firmado entre o Estado da Paraíba e o Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola – FIDA, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de setembro de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.933 de 23 de setembro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2870/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 746.250,00** (setecentos e

quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS,
DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 31.208 – AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	283	46.250,00
18.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	283	40.000,00
18.122.5046.4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	283	50.000,00
18.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	283	170.000,00
18.541.5004.4480.0287- PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO	3390	283	440.000,00
TOTAL			746.250,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta do Excesso de Arrecadação, em relação aos recursos oriundos do Contrato nº 050/ANA/2013 - PROGESTÃO, firmado entre o Estado da Paraíba e a União, através da Agência Nacional de Águas – ANA, pela União, e da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA, com a interveniência do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, pelo Estado, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de agosto de 2013, creditados na conta nº 12.615-2, do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de setembro de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBETO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.934 de 23 de setembro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2863/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
20.000 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
20.201 – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	27.000,00
TOTAL			27.000,00



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 20.000 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
- 20.201 – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	100	14.100,00
04.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390	100	10.900,00
04.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	100	2.000,00
TOTAL			27.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de setembro de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBETO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.935 de 23 de setembro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2869/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
31.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

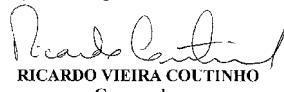
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0704.0287- AUXÍLIO FUNERAL	3390	100	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 31.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 31.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0715.0287- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4590	100	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de setembro de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBETO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.936 de 23 de setembro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2867/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 354.850,90** (trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.204 – EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	270	230.000,00

20.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	270	60.850,90
20.601.5002.4547.0287- MOTOMECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	3390	270	50.000,00
20.602.5002.4278.0287- DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA EM ÁGUAS INTERIORES	3390	270	14.000,00
TOTAL			354.850,90

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:
32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.204 – EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	270	161.915,25
20.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	270	31.400,00
20.122.5046.4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	270	5.800,00
20.122.5046.4213.0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490	270	10.000,00
20.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	270	66.735,65
20.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490	270	15.000,00
20.601.5002.4547.0287- MOTOMECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	4490	270	1.000,00
20.602.5002.1678.0272- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PISCÍCOLA	4490	270	3.950,00
20.602.5002.1678.0278- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PISCÍCOLA	4490	270	7.950,00
20.602.5002.4278.0287- DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA EM ÁGUAS INTERIORES	4490	270	8.000,00
20.605.5002.1679.0272- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	4490	270	7.950,00
20.605.5002.1679.0274- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	4490	270	3.950,00
20.605.5002.1679.0277- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	4490	270	3.950,00
20.605.5002.4165.0287- OPERACIONALIZAÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	3390	270	27.250,00
TOTAL			354.850,90

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de setembro de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.937 de 23 de setembro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

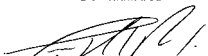
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2909/2016,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 389.170,00** (trezentos e oitenta e nove mil, cento e setenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.205 – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	270	389.170,00
TOTAL			389.170,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:
31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.205 – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.122.5046.4213.0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490	270	295.170,00
18.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190	270	10.000,00
18.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390	270	84.000,00
TOTAL			389.170,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de setembro de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

TÁCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.938 de 23 de setembro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2914/2016,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.176.000,00** (um milhão, cento e setenta e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
23.000 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
23.901 – FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.182.5005.4391.0287- AQUISIÇÃO DE VIATURAS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS	4490	270	316.000,00
06.182.5005.4392.0287- PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E PERÍCIAS DE INCÊNDIO	4490	270	60.000,00
06.182.5005.4393.0287- COMBATE A INCÊNDIO, SALVAMENTO E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	3390	270	800.000,00
TOTAL			1.176.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:
23.000 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
23.901 – FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.182.5005.1157.0287- CONSTRUÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS	4490	270	1.176.000,00
TOTAL			1.176.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de setembro de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

TÁCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.939 de 23 de setembro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.633, de 26 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2907/2016,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 151.882,00** (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

05.000 – JUSTIÇA COMUM
05.901 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0769.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR DO 2º GRAU DO TJ	3390	270	29.627,00
28.846.0000.0770.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR DO 1º GRAU DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	3390	270	122.255,00
TOTAL			151.882,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta do Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial de 31/12/2015, em relação aos recursos do Fundo Especial do Poder Judiciário, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de setembro de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.940 de 23 de setembro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/2906/2908/2016, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.384.252,00** (dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

05.000 – JUSTIÇA COMUM
05.101 – JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4885.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE - 1º GRAU - TJ	3390	100	1.250.777,00
02.122.5046.4886.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE - 2º GRAU	3390	100	855.396,00
02.122.5046.4889.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS - 2º GRAU - TJ	3390	100	26.000,00
02.122.5046.4891.0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - 2º GRAU - TJ	4490	100	252.079,00
TOTAL GERAL			2.384.252,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

05.000 – JUSTIÇA COMUM
05.101 – JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4892.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 1º GRAU - TJ	3390	100	241.716,00
02.122.5046.4893.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 2º GRAU - TJ	3390	100	10.363,00
02.122.5046.4894.0287- SEVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - 1º GRAU - TJ	3390	100	2.132.173,00
TOTAL GERAL			2.384.252,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de setembro de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

SECRETARIAS DE ESTADO

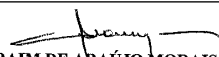
Secretaria de Estado do Governo

PORTARIA Nº 002 / 2016

João Pessoa, 22 de setembro de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GOVERNO, no uso das atribuições que a lei lhe confere, a Legislação estadual e conforme previsto no Decreto nº 35.784/2015, torna estáveis os servidores relacionados abaixo, tendo em vista o que consta do Processo SEGOV Nº 201600001224.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
177.037-3	ANA CAROLINA DA CONCEIÇÃO SILVA	Técnico Administrativo
177.227-9	ÂNGELA MERCEDES SILVA GUERREIRO BRITO	Técnico Administrativo
177.526-0	ARTUR FELIPE COSTA FERREIRA NERI	Técnico Administrativo
176.042-4	BIANCA EMANNUELLE DA SILVA LIMA	Técnico Administrativo
177.217-1	CARLA CRISTINA DA SILVA	Técnico Administrativo
177.735-1	DENIZE RODRIGUES DE FRANÇA	Técnico Administrativo
177.170-1	FLAVIANO CORTÊS DE SOUSA	Técnico Administrativo
178.283-5	JAKELINE EUGÊNIO SOARES CHAVES	Técnico Administrativo
175.454-8	KARLA TAMYRES SANTOS DO NASCIMENTO	Técnico Administrativo
178.573-7	PABLO ALENCAR CABRAL BERBARDO	Técnico Administrativo
179.692-5	RAFAEL ADOLFO BATISTA NOGUEIRA	Técnico Administrativo
176.479-9	SHARA RACHEL SILVA DUTRA DE MEDEIROS	Técnico Administrativo
175.713-0	TAINÁ DE OLIVEIRA CAJU	Técnico Administrativo


EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS
Secretário de Estado Chefe do Governo

PBPREV - Paraíba Previdência

Resenha/PBprev/GP/nº 309-2016

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	6832-16	CELIA MARIA LOPES MACIEIRA	562	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
2.	7832-16	MARIA DAS DÓRES BARROS ROCHA	586	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
3.	6008-16	FRANCISCO LUIZ DE OLIVEIRA	499	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
4.	4989-16	ANA FLÁVIA CAVALCANTI SOUZA	581	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
5.	7609-16	MARIA DA PENHA SERRANO DE OLIVEIRA	603	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
6.	7961-16	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO PEREIRA	588	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
7.	8015-16	JOANA CUNHA FERREIRA DE BRITO	589	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
8.	8028-16	TEREZINHA TORRES DE MELO	591	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
9.	8085-16	AGUINALDO FERREIRA DE SANTANA	602	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
10.	8087-16	JOSEFA DE FRANÇA MOREIRA	592	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
11.	7827-16	ROGELIO CAVALCANTI DE MELLO	578	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
12.	7831-16	MARIA DA PENHA RAMALHO FLORÊNCIO	579	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 19 de setembro de 2016.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças / Secretaria de Estado da Educação / Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 149

João Pessoa, 22 de setembro de 2016.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS REC. HÍDRICOS, DO MEIO-AMB. E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GES-

TÃO E FINANÇAS em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS REC. HÍDRICOS, DO MEIO-AMB. E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.633 de 18 de Janeiro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0337/2016, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS REC. HÍDRICOS, DO MEIO-AMB. E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, relativo à MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SEE/PB E A SEIRHMACT/PB, COM FITO DE NORMALIZAR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM 116 (CENTO e DEZESSEIS) ESCOLAS ESTADUAIS COM A IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESANAIS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015097-4/2016.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS REC. HÍDRICOS, DO MEIO-AMB. E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	01795	5.364.884,88
TOTAL											5.364.884,88

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

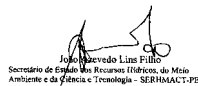
Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



MARCIO HANDEL PESSOA
Secretário



ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação



João Medvedo Lins Filho
Secretário de Estado dos Recursos Humanos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SEIRHMACT/PB

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 566/2016-DPPB/GDPG **João Pessoa, 21 de setembro de 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **CHARLES GOMES PEREIRA**, Símbolo DP-4, matrícula 68.066-4, Membro desta Defensoria Pública, para responder pela Comarca do Conde, cumulativamente com a Comarca de Alhandra, revogando suas designações anteriores, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 567/2016-DPPB/GDPG **João Pessoa, 22 de setembro de 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 18 e o Artigo 123 § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **ARLAND DE SOUZA LOPES**, Símbolo DP-3, matrícula 97.279-7, Membro desta Defensoria Pública, titular da 4ª Vara da Comarca de Santa Rita, para responder em caráter excepcional e provisório pela 2ª Vara da Comarca de Mamanguape e cumulativamente com o Juizado Especial Misto da Comarca de Mamanguape, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 568/2016-DPPB/GDPG **João Pessoa, 22 de setembro de 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 18 e o Artigo 123 § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MARIA DE FÁTIMA LISBOA**, Símbolo DP-3, matrícula 089.308-1, Membro desta Defensoria Pública, titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, para responder em caráter excepcional e provisório pela 5ª Vara Cível da Comarca da Capital e cumulativamente com a 13ª Vara Cível da Comarca da Capital, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 569/2016-DPPB/GDPG **João Pessoa, 22 de setembro de 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das

atribuições que lhe confere os Artigos 18 e o Artigo 123 § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **ROSÂNGELA MARIA MEDEIROS BRITO**, Símbolo DP-3, matrícula 92.147-5, Membro desta Defensoria Pública, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande, para responder cumulativamente junto ao Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública de Campina Grande, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 570/2016-DPPB/GDPG **João Pessoa, 22 de setembro de 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **TÂNIA VIEIRA BARROS**, Símbolo DP-3, matrícula nº 088.830-3, Membro desta Defensoria Pública, titular da 3ª Vara da Comarca de Santa Rita, para exercer suas funções institucionais, em caráter excepcional e provisório, na 1ª Vara da Comarca de Cabedelo, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 571/2016-DPPB/GDPG **João Pessoa, 22 de setembro de 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA DANTAS**, Símbolo DP-3, matrícula 70.034-7, Membro desta Defensoria Pública, para participar do Mutirão Carcerário na Comarca de Monteiro, durante o período de 05.9 a 09.9.2016, nos termos dos Ofícios nº 164/2016-TJPB/GMFSCMS e nº 034/2016 – CMC.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 572/2016-DPPB/GDPG **João Pessoa, 20 de setembro de 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 18 e o Artigo 123 § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **PEDRO JOSÉ DA SILVA**, Símbolo DP-3, matrícula 88.915-6, Membro desta Defensoria Pública, titular da 5ª Vara da Comarca de Cabedelo, para responder em caráter excepcional e provisório pela 2ª Vara da Comarca de Itabaiana e cumulativamente com a Comarca de Pilar, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado